CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº RUP-68/2023

Autoria: Vereador André Fraga

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

Requerimento em análise, visa Declarar a Utilidade Pública Municipal da entidade Associação Pedra que Ronca.

Presente os requisitos tais quais: Personalidade jurídica; Efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses; Não ter fins lucrativos; Prestação de contas do último exercício financeiro; Gratuidade das funções de seus diretores.

Outrossim, da análise Legislativa concernente ao reconhecimento das Utilidades Públicas Municipais, bem assim os documentos reunidos no presente projeto sob análise desta unidade, foi verificado que foram apresentados os documentos para o preenchimento dos requisitos citados na Lei Municipal nº. 5.391, de 26 de junho de 1998.

DO VOTO:

Não havendo nada que contrarie a Lei,
Voto pela APROVAÇÃO do Requerimento.

Salvador, 05 de setembro de 2023

Téo Senna -Vereador